



L E I Nº 3.760, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A FIM DE TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O INTENSIFICAR O PATRULHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Polícia Militar do Estado, cujo objeto será a transferência de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) para a aquisição de 20 (vinte) veículos automotores a serem utilizados pela 2ª Companhia do 33º Batalhão de Polícia Militar na intensificação do patrulhamento ostensivo no território municipal.

Parágrafo único. Dos 20 (vinte) veículos, 8 serão destinados ao PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA – PROEIS e 12 do 33º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo Município correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2018: Programa de Trabalho: 0212 – Ampliando a Segurança; Natureza da Despesa: 44.32.52; Fonte de Recursos 000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2018.


FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito